



Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Presidência
Superintendência de Licenciamento, Controle e Monitoramento Ambiental

Regulamento - IBRAM/PRESI/SULAM

REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00001582/2025-15

EMPREENHIMENTO: RESIDENCIAL VILLA BELA, Gleba constituída pelo imóvel de matrícula 161.415 do 2º CRI JARDIM BOTÂNICO **ENDEREÇO:** SETOR SANTA BARBARA, RUA DOS LÍRIOS, LOTE 438

TIPO DE LICENÇA: Licença Prévia - LP

TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO

INTERESSADO/EMPREENDEDOR: VOXEL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A- CNPJ: 18.749.166/0001-70

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO/RELATÓRIO: TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental

I. OBJETO: A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo a apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI referente ao processo de licenciamento ambiental em epígrafe, bem como colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do processo, com base na Resolução CONAMA nº 09/1987 e na Lei Distrital nº 5.081/2013.

II. DATA e HORÁRIO: dia 04 de dezembro de 2025, com início às 19hs e encerramento previsto para às 22hs. (já incluindo o intervalo de 15 minutos, previsto para ser realizado entre o término da exposição técnica e o início das manifestações dos participantes, e a possibilidade de prorrogação)

III. LOCAL/ ACESSO A AUDIÊNCIA PÚBLICA: A transmissão ao vivo da audiência pública será realizada por meio de conta institucional do BRASÍLIA AMBIENTAL no canal de transmissão escolhido.

A. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação na audiência pública podem ser verificadas no site do BRASÍLIA AMBIENTAL (<http://www.ibram.df.gov.br/>).

B. O local físico (presencial) para assistir e participar da audiência será divulgado no site do BRASÍLIA AMBIENTAL (<http://www.ibram.df.gov.br/>).

C. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso, local, e demais informações serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico <http://www.ibram.df.gov.br/> e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

D. Os estudos e a documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico <http://www.ibram.df.gov.br/>.

IV. PUBLICAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO (AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA):

A. O Aviso de Audiência Pública deverá ser publicado conforme dispositivos previstos no Art. 5º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013 e nas redes sociais do BRASÍLIA AMBIENTAL na internet.

B. A documentação (estudo ambiental) que é objeto da Audiência Pública ficará à disposição do público para consulta na internet no endereço: (<http://www.ibram.df.gov.br/>)

V. DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A. A Audiência Pública terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo possível seu encerramento antecipado caso as manifestações dos interessados tenham sido realizadas. Atingido o prazo de duração máxima da audiência, o Presidente da Sessão poderá prorrogar o seu término até o limite máximo de 3 (três) horas de duração.

VI. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS:

A. A participação é aberta a todos os interessados, sujeita à duração estabelecida para a Audiência Pública;

B. Qualquer pessoa poderá participar e se manifestar na Audiência Pública por meio dos seguintes canais:

B.1. Formulário online e;

B.2. Participar da reunião online e se inscrever para fazer uso da palavra durante a audiência pública. O link da reunião estará disponível na descrição do vídeo ao vivo do Youtube e no site do Brasília Ambiental.

C. Ponto de Acesso físico (presencial):

C.1. Estará disponível um ponto de acesso físico (presencial) aos diretamente impactados pelo empreendimento.

C.2. O ponto de acesso físico (presencial) conterà estrutura e estará equipado para que permita aos interessados participarem da audiência pública de forma virtual.

C.3. Todos os interessados em participar da Audiência Pública deverão se identificar, repassando seu nome e, se representante de alguma entidade, repassando o nome da instituição;

C.4. Após a exposição técnica será aberto espaço para participação e manifestações dos interessados;

C.5. A participação dos que farão uso da palavra diretamente se dará por ordem de inscrição, respeitado o tempo de 3 (três) minutos para cada manifestação individual e de 5 (cinco) minutos para manifestação de representante de grupo, associação ou entidade;

C.5.1. Caso o limite temporal não seja respeitado, o microfone do participante poderá ser interrompido, a fim de preservar o direito de todos os participantes de se manifestarem.

C.5.2. Poderá ser intercalada a exposição de manifestações enviadas por escrito e manifestações orais.

C.5.3. Somente será permitida mais de uma manifestação oral por participante após o término da lista de participantes que desejam se manifestar de forma oral.

C.6. Não será exposta manifestação fora do espaço e tempo designados para essas manifestações;

C.7. Visando o melhor aproveitamento da sessão pública, os participantes devem expor de maneira objetiva suas contribuições/questionamentos, bem como as respostas da Mesa deverão ser expostas de maneira objetiva e clara;

C.8. Caso o mesmo participante queira expor nova manifestação, esta só será aceita durante a audiência pública se houver tempo hábil para sua nova participação, bem como somente ocorrerá após a manifestação dos demais inscritos;

C.9. Para respostas pela Mesa onde o tempo de duração da audiência pública não permita a apresentação de resposta completa, estas não serão respondidas durante a audiência pública, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública;

C.10. A participação exposta de maneira ofensiva, desrespeitosa ou contendo conteúdo inapropriado serão interrompidas e desconsideradas da audiência pública;

C.11. As contribuições apresentadas por meio do formulário serão agrupadas por temas e encaminhadas a Mesa para que sejam expostas (podendo ser lidas pela Mesa) e respondidas pela Mesa (BRASÍLIA AMBIENTAL ou o Empreendedor), se for o caso;

C.12. As contribuições incompreensíveis ou que tratem de temas totalmente desvinculadas do objeto da audiência pública serão desconsideradas;

C.13. As mensagens veiculadas no chat da plataforma ou do canal de transmissão ao vivo não serão consideradas para fins de encaminhamento de mensagens de participação a Mesa, mas o canal do chat ficará aberto para a interação entre os participantes e para que possam ser transmitidos seus comentários;

C.14. Caso o participante deseje encaminhar alguma documentação para ser anexada a Ata de Audiência Pública, este deve encaminhar o arquivo em formato PDF pelo e-mail: sulam@ibram.df.gov.br em um prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública; e

C.15. Independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão poderá, prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo e-mail: sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata sucinta que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública.

VII. DEVERES DO PRESIDENTE DA SESSÃO:

- A. Presidir a Sessão, iniciar os trabalhos e declarar o fim da Audiência Pública;
- B. Apresentar a composição da Mesa, os objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública;
- C. Garantir a palavra e manifestação de todos os participantes inscritos, respeitada a duração máxima da Audiência Pública;
- D. Manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos participantes;
- E. Decidir sobre a pertinência das intervenções com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação dos presentes;
- F. Desconsiderar as propostas e sugestões que não estejam diretamente relacionadas com os trabalhos da audiência pública;
- G. Suspender ou cancelar a Audiência Pública em razão de caso fortuito, motivo de força maior ou quando necessário; e
- H. Decidir sobre quaisquer situações que não estejam previstas no presente Regulamento.

VIII. PROCEDIMENTOS:

A. A Audiência Pública será dividida em 4 (quatro) blocos:

A.1. Abertura, incluindo a leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência pública;

A.2. Exposição Técnica;

A.2.1. Intervalo de 15min para organização das perguntas/questionamentos/encaminhamentos das manifestações e participações

A.3. Participação e manifestação dos interessados; e

A.4. Encerramento.

B.1. ABERTURA:

B.1.1. A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa, no local, data e horário previstos nos itens II e III;

B.1.2. A Mesa será composta por: um representante do IBRAM e representante(s) do empreendimento ou da empresa de consultoria ambiental;

B.1.3. O Presidente da Sessão será o membro do IBRAM. Todos os demais membros da Mesa serão designados pelo Presidente da Sessão, por ocasião da composição da Mesa; e

B.1.4. O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, chamar a tomar assento à Mesa, técnicos e consultores membros da empresa de consultoria ambiental, conforme entender necessário para a exposição técnica.

B.1.5. O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, chamar a tomar assento à Mesa, autoridades e representantes de entidades públicas ou privadas que estejam presentes na sessão pública.

C. EXPOSIÇÃO TÉCNICA:

C.1. O tempo para exposição técnica, com apresentação do empreendimento e do Estudo/Relatório pelo representante do empreendimento, será de até 30 (trinta) minutos, e após a apresentação será dada a palavra aos inscritos para participação e manifestação;

C.2. Ao final do tempo de exposição, respeitada a duração da Audiência Pública, poderá, a critério exclusivo do Presidente da Sessão, ser concedido tempo adicional de 15 (quinze) minutos;

C.3. Finalizada a exposição técnica, o Presidente da Sessão e demais integrantes da Mesa poderão, respeitada a duração da Audiência Pública, fazer perguntas aos expositores para a obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente, necessários;

C.4. A apresentação deverá ser realizada com material audiovisual, com utilização de linguagem acessível a todos os interessados;

C.5. A exposição técnica deve ser apresentada de forma objetiva e adequada a sua compreensão. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível, ilustradas por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam visualizar o projeto, bem como as consequências ambientais (impactos, riscos) de sua implementação; e

C.6. O(s) expositor(es) deve(m) buscar responder a todas as perguntas relacionadas ao Estudo/Relatório apresentado.

D. MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

D.1. As manifestações dos interessados devem seguir o disposto no VI. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS.

D.2. Os partícipes da audiência deverão tratar com respeito e civilidade os demais participantes da audiência e seus organizadores.

E. ENCERRAMENTO:

E.1. O encerramento formal da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente da Sessão, informando o horário de encerramento e demais avisos.

IX. OUTRAS INFORMAÇÕES:

A. Haverá lista de presença somente no modelo de Audiência Pública Presencial;

B. A audiência pública deverá ser gravada de forma on-line e feito seu upload para o canal institucional do BRASÍLIA AMBIENTAL no YouTube imediatamente após o término da sessão pública; e

C. Em caso de cancelamento da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação do Aviso de Audiência Pública.



Documento assinado eletronicamente por **MAIARA BORGES - Matr.0263886-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 20/10/2025, às 12:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=183734108 código CRC= **2793E288**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 5º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ibram.df.gov.br
